



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pregão Presencial nº. 03/2017
Processo Licitatório nº 008/2017

INTERESSADO: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Em 05 de abril de 2017, na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, sito a Praça João Pessoa, 409, Centro, nesta cidade, a Prefeitura de Boa Esperança do Sul, devidamente representada e assistida, e a empresa **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP**, CNPJ **18.872.656/0001-60** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, e do edital de Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 03/2017, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: COMPRA PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS, CONTROLE DE GLICEMIAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Preços Registrados:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 (26 G1/2) CX C/ 100 UND	CX	70,00	5,27	R\$ 368,90
10	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 (22 G1") CX C/ 100 UND	CX	70,00	5,21	R\$ 364,70
11	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80 X 25 (21 G1) CX C/ 100 UND	CX	50,00	5,92	R\$ 296,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80 X 30 (21 G3/4) CX C/ 100 UND	CX	50,00	5,21	R\$ 260,50
13	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (24 G3/4") CX C/ 100 UND	CX	70,00	5,27	R\$ 368,90
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (22 G1") CX C/ 100 UND	CX	70,00	5,21	R\$ 364,70
15	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (18 G1 1/2") CX C/ 100 UND	CX	50,00	5,69	R\$ 284,50
23	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UN	500,00	6,52	R\$ 3.260,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

32	APARELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO TAM. M (ESFIGMOMANOMETRO)	UN	50,00	54,00	R\$ 2.700,00
33	APARELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO TAM. P (ESFIGMOMANOMETRO)	UN	50,00	54,00	R\$ 2.700,00
34	APARELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO TAM.G (ESFIGMOMANÔMETRO)	UN	50,00	54,00	R\$ 2.700,00
36	ASLO WAMA	KIT	24,00	114,00	R\$ 2.736,00
38	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 MTS 13 FIOS	DZ	2.000,00	4,62	R\$ 9.240,00
39	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 FIOS	DZ	2.000,00	9,36	R\$ 18.720,00
40	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO M 13 FIOS 10 CM PCT C/ 12 UN	PCT	60,00	4,90	R\$ 294,00
41	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO M 13 FIOS 15 CM PCT C/ 12 UN	PCT	60,00	6,90	R\$ 414,00
42	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO M 13 FIOS 20 CM PCT C/ 12 UN	PCT	60,00	9,60	R\$ 576,00
44	AVENTAL CIRUR. DESCAR. C/PUNHO, MALHA, M/G, BRANCO, PC C/ 20 UN	PC	200,00	11,99	R\$ 2.398,00
45	AVENTAL DESCARTAVEL GG	UN	50,00	1,19	R\$ 59,50
46	AVENTAL DESCARTAVEL TAM. UNICO	UN	400,00	1,16	R\$ 464,00
49	BETATEST	KIT	6,00	56,25	R\$ 337,50
50	BILIRRUBINA	UN	6,00	46,00	R\$ 276,00
54	BOLSA P/ COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS CONVATEC REF. 402.534 57 MM	UN	160,00	9,95	R\$ 1.592,00
56	CAMPO FENESTRADO 50X50 DESC.	UN	1.200,00	2,55	R\$ 3.060,00
57	CANUDO PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	1.400,00	0,08	R\$ 112,00
76	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO	UN	1.200,00	0,70	R\$ 840,00
77	CLISTER P/ LAVAGEM INTESTINAL FLEET ENEMA	UN	400,00	3,35	R\$ 1.340,00
79	COLESTEROL HDL	UN	20,00	18,50	R\$ 370,00
82	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS / MDA / 20 UN	CX	1.000,00	2,54	R\$ 2.540,00
84	SACO DESCARTÁVEL COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE 2000ML	UN	40,00	299,50	R\$ 11.980,00
85	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	800,00	0,19	R\$ 152,00
87	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM DESCONECTOR DE AGULHA 1,5L	UN	70,00	1,90	R\$ 133,00
90	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ALGODONADA 15X10CM	UN	400,00	0,75	R\$ 300,00
91	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL ALGODONADA 30X15CM	UN	400,00	1,15	R\$ 460,00
92	CORDONE LINHA EXTRA FORTE	RL	10,00	28,00	R\$ 280,00
96	DESCARPACK PQ 3 LITROS CX. C/ 20 UND	CX	10,00	15,45	R\$ 154,50
101	ELETRODO ADESIVO 13 X 7,5 CM PCT C/ 50	PCT	30,00	830,40	R\$ 24.912,00
102	ELETRODO ADESIVO 9 X 5 CM PCT C/ 50	PCT	30,00	357,80	R\$ 10.734,00
104	EMBALAGEM PLASTICA 20X30 PCTE 1KG	PC	12,00	18,90	R\$ 226,80
105	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS 2 VIAS C/ CLAMP	UN	10.000,00	0,66	R\$ 6.600,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

106	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	400,00	0,96	R\$ 384,00
107	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	CX	6.400,00	0,90	R\$ 5.760,00
115	FERRO SERICO PONTO FINAL	UN	25,00	68,80	R\$ 1.720,00
116	FILME P/ RADIOLOGIA 15 X 40 CX C/ 100 UND	CX	25,00	109,29	R\$ 2.732,25
119	FILME P/ RADIOLOGIA 30 X 40 CX C/ 100 UND	CX	48,00	211,79	R\$ 10.165,92
120	FILME P/ RADIOLOGIA 35 X 35 CX C/ 100 UND	CX	48,00	215,47	R\$ 10.342,56
122	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CX24	CX	80,00	28,38	R\$ 2.270,40
125	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 CX24	CX	80,00	28,29	R\$ 2.263,20
126	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 CX24	CX	41,00	30,30	R\$ 1.242,30
127	FITA ADESIVO CIRURGICA MICROPOROSA 25X10MM	UN	500,00	1,78	R\$ 890,00
128	FITA ADESIVO CIRURGICA MICROPOROSA 50X10MM	UN	500,00	3,50	R\$ 1.750,00
129	FITA CREPE 19X50MM	UN	500,00	2,35	R\$ 1.175,00
130	FITA CREPE, 48MM X 50M	UN	200,00	4,20	R\$ 840,00
131	FITA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MTS	UN	500,00	2,73	R\$ 1.365,00
132	FITA HEMOGLICOTESTE, 50UN	CX	100,00	116,80	R\$ 11.680,00
148	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	6.400,00	0,59	R\$ 3.776,00
151	GEL P/ ECG FRS C/ 250 ML	FR	400,00	2,35	R\$ 940,00
154	GLICOSE	KIT	30,00	105,00	R\$ 3.150,00
173	LAMINULA P/ MICROSCOPIA 22 X22 CX C/ 100 UN	CX	10,00	5,61	R\$ 56,10
176	LANCETAS PARA LANCETADOR	UN	7.000,00	0,05	R\$ 315,00
178	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ TALCO TAM. G CX C/ 100 UN	CX	1.000,00	15,00	R\$ 15.000,00
179	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ TALCO TAM. M CX C/ 100 UN	CX	1.000,00	14,80	R\$ 14.800,00
180	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ TALCO TAM. P CX C/ 100 UND	CX	1.000,00	14,80	R\$ 14.800,00
181	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ TALCO TAM. PP CX C/ 100 UN	CX	1.000,00	15,00	R\$ 15.000,00
193	MANGUEIRA SILICONE 10X5X2.5MTS	MT	10,00	22,40	R\$ 224,00
196	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, 50UN	CX	500,00	5,25	R\$ 2.625,00
198	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO C RESERV INF P/ O2	UN	100,00	11,00	R\$ 1.100,00
201	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO, 50UN	CX	20,00	5,25	R\$ 105,00
202	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	60,00	9,90	R\$ 594,00
203	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	40,00	9,90	R\$ 396,00
206	MICROPORE 25MM X 10M, 12UN	CX	40,00	23,90	R\$ 956,00
209	MONITOR DE GLICEMIA	UN	100,00	14,90	R\$ 1.490,00
210	NEBULIZADOR 500ML	UN	40,00	46,00	R\$ 1.840,00
215	PARATEST	UN	1.400,00	2,80	R\$ 3.920,00
216	PAS ADULTO DESC.DEA MOD.ZOLL	UN	10,00	2.785,00	R\$ 27.850,00
217	PAS INFANTIL DESC. DEA MOD.ZOLL	UN	2,00	2.785,00	R\$ 5.570,00
223	POLIFIX DUAS VIAS PCT C/ 20 UN	PCT	40,00	0,70	R\$ 28,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

224	PONTEIRA P/ MICROPIPETA AZUL 100 - 1000 UL, PCT C/1000 UN	PCT	40,00	44,80	R\$ 1.792,00
225	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200 UL, PC C/1000 UN	PC	40,00	56,50	R\$ 2.260,00
226	PORTA LAMINA PARA BISTURI	UN	10,00	22,50	R\$ 225,00
227	PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP	UN	600,00	0,42	R\$ 252,00
230	PROTETOR ESTERIL DE VISCERAS	UN	30,00	18,50	R\$ 555,00
232	REVELADOR P/ RAIOS - X 38 LTS	CX	40,00	233,00	R\$ 9.320,00
233	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, 6UN	PCT	40,00	26,30	R\$ 1.052,00
239	SCALP N. 27 N32, 100UN	CX	30,00	82,40	R\$ 2.472,00
240	SCALP N. 25 C/ 100	CX	130,00	82,40	R\$ 10.712,00
241	SCALP VACUTAINER	CX	80,00	7,12	R\$ 569,60
244	SERINGA BD ULTRA FINE 0,5CC 8MMX0,30MM, CAP 100U	UN	5.500,00	3,41	R\$ 18.755,00
247	SERINGA DESC. 10 ML CX C/ 100 UN	CX	10,00	18,37	R\$ 183,70
248	SERINGA DESC. 3 ML S/ AGULHA CX C/ 100 UN	CX	10,00	7,87	R\$ 78,70
249	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, 100UN	CX	15,00	24,57	R\$ 368,55
250	SERINGA DESCARTAVEL 5ML, 100UN	CX	10,00	9,19	R\$ 91,90
251	SOLUÇÃO GLICERINA A 12% 250 ML	FR	200,00	3,04	R\$ 608,00
272	SONDA MICKEY Nº 14 FR X 1,2 CM	UN	2,00	1.440,00	R\$ 2.880,00
287	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FR	10,00	32,50	R\$ 325,00
288	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	60,00	85,00	R\$ 5.100,00
289	SORO FISIOLÓGICO 10ML	UN	60,00	22,99	R\$ 1.379,40
290	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	CX	60,00	65,80	R\$ 3.948,00
291	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX. C/ 20 FR	CX	40,00	44,60	R\$ 1.784,00
292	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	1.000,00	2,43	R\$ 2.430,00
293	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	1.000,00	2,01	R\$ 2.010,00
294	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	1.000,00	2,40	R\$ 2.400,00
295	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	400,00	2,30	R\$ 920,00
314	TUBO 12 X 75 MM PLÁSTICO C/ TAMPA	UN	7.000,00	1,40	R\$ 9.800,00
316	TUBO TAMPA ROXA, 2ML, K3EDTA - VACUETTE	UN	9.000,00	0,85	R\$ 7.650,00
318	TUBO TAMPA VERMELHA, COM GEL, 8ML	UN	9.000,00	1,08	R\$ 9.720,00
320	CLORIDRATO DE XYLESTESIN GELEIA 2% (TUBO 30G)	UN	1.000,00	2,35	R\$ 2.350,00
321	LIDOCAÍNA 2%, INJETÁVEL, 20ML (XYLOCAINA), CAIXA COM 25 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML.	CX	6,00	45,00	R\$ 270,00
330	ACRILICO PO	KG	12,00	37,90	R\$ 454,80
354	CAMPO CIRURGICO	UN	60,00	3,58	R\$ 214,80
364	CURATIVO CARVAO ATIVADO C/ PRATA 6,5 X 9,5 CM	UN	30,00	38,00	R\$ 1.140,00
TOTAL				R\$ 388.156,68	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



1. O prazo de vigência da presente Ata será de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

Fichas:

189 - 3.3.90.30.01 – 10.301.0019.2029 - Material de Consumo

202 - 3.3.90.30.01 – 10.301.0019.2050 - Material de Consumo

215 - 3.3.90.30.01 – 10.301.0019.2054 - Material de Consumo

216 - 3.3.90.30.01 – 10.301.0019.2054 - Material de Consumo

217 - 3.3.90.30.01 – 10.301.0019.2054 - Material de Consumo

237 - 3.3.90.30.01 – 10.302.0019.2051 - Material de Consumo

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES



1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

3.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Proposta de Preços são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

4. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

- 5.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.** Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
- 7.** Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.** A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
- 8.1** A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
- 8.2** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.
- 8.3** A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
- 9.** Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Boa Esperança do Sul, 05 de abril de 2017

Contratante:

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:

.....
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ: 18.872.656/0001-60

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

CARGO:

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Visto:

Departamento Jurídico